



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 249/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 29/12/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E TVA CONSTRUÇÃO EIRELI.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF e a empresa **TVA CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida no SMPW Trecho 03, Bloco A, Sala 127, Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.705-500, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001- 07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Setor Sudoeste/DF, conforme atos constuvos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [75117586](#) p. 41), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [151547602](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [155806939](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [155807675](#)), rerratificada pela Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [156903677](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00111-00007890/2020-21](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo financeiro do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 249/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [102738935](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 1.788.960,42 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente a aproximadamente **49,43% (quarenta e nove virgula quarenta e três por cento)** do valor inicial do Contrato, para garantir a conclusão adequada da obra, e **R\$ 216.285,31 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, referente ao 1º reajuste, e **R\$ 122.520,51 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e um centavos)**, referente ao 2º reajuste, a partir da formalização do Termo Aditivo, perfazendo um total de **R\$ 2.127.766,25 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

1.1.2. Após o presente ajuste, o valor do contrato passará de R\$ **4.304.993,57 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)**, para R\$ **6.432.759,81 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [156123811](#)) e **Nota de Empenho nº 2024NE03758** (Doc. SEI/GDF nº [156494252](#)), **datada de 18/11/2024**, no valor de R\$ **1.000,00 (um mil reais)**, à conta do **Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **1701.231018668**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

TVA CONSTRUÇÃO EIRELI

THIAGO DO VALLE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 03/12/2024, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/12/2024, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **157348078** código CRC= **E65B215C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00111-00007890/2020-21

Doc. SEI/GDF 157348078

Criado por [solange.correa](#), versão 10 por [solange.correa](#) em 03/12/2024 10:24:36.